



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Coronel Barros
Administração 2013 - 2016

NOTA DE PUBLICAÇÃO
CERTIFICADO que a cópia do presente documento encontra-se no quadro mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

DECRETO EXECUTIVO Nº 1.976 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2014.

21 Novembro, 2014.

Autoriza o poder executivo abrir crédito suplementar.

O Prefeito, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 1.731 de 24 de dezembro de 2013.

DECRETA

Art. 1º. Fica Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 16.087,88(dezesseis mil e oitenta e sete reais e oitenta e oito centavos), destinado à abertura das seguintes dotações orçamentárias:

04 - Sec. Ed. Cult. Turismo Desp. e Lazer

01.12.361.0005.2.018 – Promover o Transporte Escolar Alunos do Ens. Fundamental
Elemento da despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo..... R\$3.400,00

05 - Sec. Saúde e Assistência Social

06.08.244.0017.2.071 – Manter o Programa Atenção Integral as Famílias PAIF
Elemento da despesa: 3.1.90.11 – Venc. e Vantagens FixasR\$ 6.277,63
Elemento da despesa: 3.3.90.30 – Material de ConsumoR\$ 700,00

02.10.301.0014.2.057 – Realizar Atenção Básica Domiciliar PACS

Elemento da despesa: 3.1.90.11 – Venc. e Vant. Fixas - Pes. CivilR\$ 5.710,25

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á da seguinte redução orçamentária e excesso de arrecadação:

04 - Sec. Ed. Cult. Turismo Desp. e Lazer

01.12.365.0006.2.023 – Manter as Atividades da EMEI
Elemento da despesa: 3.3.90.39 – Out. Serv. de Terc. - Pessoa Jurídica..... R\$3.400,00

05 - Sec. Saúde e Assistência Social

02.10.301.0014.2.057 – Realizar Atenção Básica Domiciliar PACS
Elemento da despesa: 3.1.90.04 – Cont. por Tempo DeterminadoR\$ 5.710,25

06.08.244.0017.2.071 – Manter o Programa Atenção Integral as Famílias PAIF

Elemento da despesa: 3.3.90.36 – Outros Serv. De Terc. Pes. Física R\$ 700,00

Excesso de arrecadação proveniente do recurso do PAIFR\$ 6.277,63



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Coronel Barros


Administração 2013 - 2016

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 21 de novembro de 2014.


Sênio Reinoldo Kirst,
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Gelson Antonio Worst
Assessor Financeiro